



PROCESSO Nº 20574/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Identificação do Demandante

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, localizada na Avenida Saquarema, nº 5.345 – Bacaxá – Saquarema – RJ.

### 2. Objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Buffet (coffe break, kit lanche e refeição/quentinhas) para atender os eventos que a Secretaria realiza a cobertura, reuniões e eventos com data, hora e local a serem definidos, tendo a entrega parcelada na modalidade Registro de Preços com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

## DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

CAFÉ DA MANHÃ - SIMPLES					Quantidade de pessoas:	5
MÃO-DE-OBRA						
Descrição de prestador:		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COPEIRO (Valor da hora deve ser necessária a confecção do serviço para 5 pessoas)		Unidade	1	R\$	-	
INSUMOS						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ACHOCOLATADO (400G)	Unidade	0,5	R\$	-	
2	AÇÚCAR (INDIVIDUAL)	Unidade	15	R\$	-	
3	ADOÇANTE (100ML)	Unidade	1	R\$	-	
4	BANDEJAS (ALUGUEL)	Unidade	2	R\$	-	
5	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO	Pacote	1	R\$	-	
6	BOLO DOCE	Unidade	1	R\$	-	
7	CAFÉ	Litro	0,5	R\$	-	
8	COPOS DESCARTAVÉL (ISOPOR) PARA CAFÉ 88ML	Unidade	15	R\$	-	
9	COPOS DESCARTAVÉL PARA SUCO 200ML	Unidade	15	R\$	-	
10	GELO FILTRADO	Saco	1	R\$	-	
11	GUARDANAPOS	Pacote	1	R\$	-	
12	JARRAS (ALUGUEL)	Unidade	1	R\$	-	
13	LEITE INTEGRAL	Litro	0,5	R\$	-	
14	MANTEIGA BLISTER 10G	Unidade	8	R\$	-	
15	REQUEIJÃO (COPO 120G)	Unidade	1	R\$	-	
16	SUCO DE FRUTAS	Litro	1	R\$	-	
17	TOALHA PARA MESA	Unidade	1	R\$	-	
18	TORRADA	Pacote	1	R\$	-	
				Total:	R\$	-

COFFE BREAK					Quantidade de pessoas:	10
MÃO-DE-OBRA						
Descrição de prestador:		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COPEIRO (Valor da hora deve ser necessária a confecção do serviço para 10 pessoas)		Unidade	1	R\$	-	
GARÇOM (Valor da hora deve ser necessária a confecção do serviço para 10 pessoas)		Unidade	1	R\$	-	
INSUMOS						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ACHOCOLATADO (400G)	Unidade	1	R\$	-	
2	AÇÚCAR (INDIVIDUAL)	Unidade	30	R\$	-	
3	ADOÇANTE (100ML)	Unidade	1	R\$	-	
4	BANDEJAS (ALUGUEL)	Unidade	4	R\$	-	
5	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO	Pacote	2	R\$	-	
6	BOLO DOCE	Unidade	2	R\$	-	
7	CAFÉ	Litro	1	R\$	-	
8	COPOS VIDRO	Unidade	20	R\$	-	
9	FRUTAS	KG	1,5	R\$	-	
10	GELÉIA BLISTER 15G	Unidade	30	R\$	-	
11	GELO FILTRADO	Saco	2	R\$	-	
12	GUARDANAPOS	Pacote	2	R\$	-	
13	JARRAS (ALUGUEL)	Unidade	2	R\$	-	
14	LEITE INTEGRAL	Litro	2	R\$	-	
15	MANTEIGA BLISTER 10G	Unidade	30	R\$	-	
16	PAO DOCE 15G (MNI)	Unidade	15	R\$	-	
17	PAO FRANCIS 15G	Unidade	15	R\$	-	
19	PRESUNTO	KG	0,2	R\$	-	
21	QUEIJO PRATO	KG	0,2	R\$	-	
22	REQUEIJÃO (COPO 120G)	Unidade	1	R\$	-	
23	SUCO DE FRUTAS	Litro	2	R\$	-	
24	TOALHA PARA MESA	Unidade	1	R\$	-	
25	TORRADA	Pacote	2	R\$	-	
26	XI-CARAS (LOUÇA ALUGUEL)	Unidade	20	R\$	-	
				Total:	R\$	-



PROCESSO Nº 20574/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

REFEIÇÃO/QUENTINHA					UNIDADE	1
MÃO-DE-OBRA						
Descrição de prestador.		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
AUXILIAR DE COZINHA (Valor da hora deve ser necessária a confecção de 1 refeição)		Unidade	1	R\$	-	
COZINHEIRO (Valor da hora deve ser necessária a confecção de 1 refeição)		Unidade	1	R\$	-	
INSUMOS						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	PROTEINA (FRANGO, BOVINA, SUINA). 150g	Unidade	1	R\$	-	
2	ARROZ 200g	Unidade	1	R\$	-	
3	FEIJÃO 150g	Unidade	1	R\$	-	
4	MASSA (TIPO ESPAGUETE OU SIMILAR) 150g	Unidade	1	R\$	-	
5	EMBALAGEM METÁLICA	Unidade	1	R\$	-	
6	TALHERES (DESCARTÁVEIS)	Unidade	1	R\$	-	
7	REFRESCO DE GUARANA 390ml	Unidade	1	R\$	-	
<b>Total:</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>	

KIT LANCHE					UNIDADE	1
MÃO-DE-OBRA						
Descrição de prestador.		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
AUXILIAR DE COZINHA (Valor da hora deve ser necessária a confecção do serviço para 1 kit lanche)		Unidade	1	R\$	-	
INSUMOS						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	PAO DE FORMA	Fatias	2	R\$	-	
2	QUEIJO 15g	Fatias	1	R\$	-	
3	PRESUNTO 15g	Fatias	1	R\$	-	
4	PAPEL ALUMINIO (EMBALAGEM)	Unidade	1	R\$	-	
5	SACOLA DE EMBALAGEM	Unidade	1	R\$	-	
6	AGUA MINERAL SEM GAS 500ml	Unidade	1	R\$	-	
7	FRUTA (DA ESTAÇÃO)	Unidade	1	R\$	-	
8	REFRESCO DE GUARANA 390ml	Unidade	1	R\$	-	
<b>Total:</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>	

ARRANJOS NATURAIS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARRANJO PEQUENO (20CM)	Unidade	1	R\$	-
2	ARRANJO MÉDIO (50CM)	Unidade	1	R\$	-
3	ARRANJO GRANDE (ENTRE 80CM A 1,10M)	Unidade	1	R\$	-
4	JARDINEIRA DE FLORES (COM 2M CADA)	Unidade	1	R\$	-

Descrição do serviço.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAFÉ DA MANHÃ - SIMPLES (5 PESSOAS)	2000	R\$ -	R\$ -
COFFE BREAK (10 PESSOAS)	500	R\$ -	R\$ -
KIT LANCHE (UNIDADE)	15000	R\$ -	R\$ -
REFEIÇÃO/QUENTINHA (UNIDADE)	5000	R\$ -	R\$ -
<b>ARRANJOS NATURAIS</b>			
ARRANJO PEQUENO (20CM)	100	R\$ -	R\$ -
ARRANJO MÉDIO (40CM)	70	R\$ -	R\$ -
ARRANJO GRANDE (ENTRE 80CM A 1,00M)	70	R\$ -	R\$ -
JARDINEIRA DE FLORES (COM 2M CADA)	70	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

### 3. Justificativa

3.1 – A contratação se faz necessária para atender os eventos que a Secretaria de Segurança, realiza a cobertura, reuniões e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem



PROCESSO Nº 20574/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Pública, oferecendo serviço de Buffet tipo lanches, coffe break, kit lanche e refeição/quentinhas aos participantes / convidados.

#### **4. Especificações dos Serviços:**

- 4.1 – Os profissionais necessários a execução e fornecimento dos matérias supracitados, devem ser: copeiro, garçom, auxiliar de cozinha, cozinheiro;  
Neste sentido, a mão de obra retro deve ser suficiente para execução dos serviços e ou elaboração das refeições e afins;
- 4.2 – Nos casos em que haja a necessidade de reposição de qualquer material, sobretudo nos eventos com coffe break, todos os profissionais devem estar devidamente uniformizados de forma adequada ao evento;
- 4.3 – O serviço, de coffe berak, deve ser dividido por áreas de forma a assegurar que todos os convidados sejam servidos em igual número de vezes de cada prato ou bebida;
- 4.4 – A quantidade de garçons para dar suporte aos eventos deve obedecer ao seguinte critério: são necessários 1 garçom para cada grupo de 25 pessoas;
- 4.5 – Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive, transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

#### **5. Do Material:**

- 5.1 – Os utensílios (louças, talheres, toalhas (cor a combinar), jarras, leiteiras, cafeteiras, suporte para guardanapos, suporte para açúcar e adoçantes, bandejas, sexto para pães e etc.) serão fornecidos pela CONTRATADA de acordo com as composições de cada serviço disposta no item 02 deste termo;
- 5.2 – Os arranjos de flores naturais devem ser confeccionados com flores da estação.

#### **6. Do Alimento:**

- 6.1 – Os alimentos devem ser frescos e acondicionados de forma adequada, os líquidos devem estar em temperatura compatível com seu uso, sendo quente para café e leite e achocolatados e gelado para sucos, as quantidades devem ser compatíveis com o contratado e exposta no item 02 deste termo de referência;
- 6.2 – Garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física;
- 6.3 – Alimentos de origem bovina ou suína, tipo: carnes, linguiça, presuntos, etc, deverão ser do tipo extra limpo, isenta ao máximo de gordura;
- 6.4 – Alimentos originados de ave devem ser do tipo granja;



PROCESSO Nº 20574/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- 6.5 – As bebidas como sucos: deverão ser elaborados com frutas frescas e maduras de primeira qualidade. Na mistura, observar-se-á uma proporção equilibrada de água e suco natural, de modo a garantir a qualidade do sabor. Deverá haver verificação constante dos sabores; no caso dos sucos artificiais que sejam preferencialmente de caixa;
- 6.6 – O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade da demandante, obedecendo à similaridade dos itens constitutivos do mesmo.

#### **7. Do local, período da execução, dias, horários da prestação de serviços e entrega:**

- 7.1 – Os serviços do presente certame deverão ser executados nesta Municipalidade de Saquarema, conforme especificação da demanda formulada pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
- 7.2 – Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo CONTRATANTE, preferencialmente entre 7h00 e 23h00, a depender da programação dos eventos, que será informada pelo CONTRATANTE;
- 7.3 – O horário poderá ser estendido até a finalização de cada evento;
- 7.4 – O CONTRATANTE poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens, aditando-os à Ordem de Serviço inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pelo CONTRATADO, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento;
- 7.5 – O CONTRATANTE poderá solicitar por escrito, até 12 (doze) horas antes da realização do evento, degustação prévia dos itens constitutivos do Buffet, a fim de certificação se os mesmos estão de acordo com o solicitado na ordem de serviço;
- 7.6 – Custos de mão de obra e transporte deverão estar inclusos no preço;
- 7.7 – A forma de entrega é definitiva para cada evento solicitado, após a verificação de qualidade do objeto entregue;
- 7.8 – A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Saquarema reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o Contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **8. Obrigações da Contratada:**

- 8.1 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover e substituir as suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado;
- 8.2 – A CONTRATADA deverá submeter a prévia aprovação do CONTRATANTE a qualquer alteração das especificações originalmente pactuadas.



PROCESSO Nº 20574/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

8.3 - Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

8.4 - Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;

8.5- Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante;

8.6- Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;

8.7- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;

8.8 -Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema;

8.9 - Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual;

8.10 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema;

8.11 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema;

08.12. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

## **9. Obrigações da Contratante:**

9.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;

9.3 – Emitir autorização de entrada para os imóveis onde serão realizados os serviços;

9.4 – Emitir Termos de Recebimento Definitivo;



PROCESSO Nº 20574/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

9.5 – Julgar a qualidade dos serviços.

#### **10. Prazo:**

O prazo de execução do serviço será pelo período de **12 (doze) meses**.

#### **11. Locais de Ação:**

Os locais da prestação dos serviços, dia e hora será definido conforme a necessidade dos eventos.

#### **12. Condições de Pagamento:**

12.1 -Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do País, pela Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme previsto no Art. 40, Inciso XIV, alínea a, da Lei Federal 8.666/93, desde que atendidas todas as formalidades legais e o devido processo legal.

12.2-O pagamento será realizado mediante a entrega de eventos, sendo assim, deve ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da prova de regularidade com o FGTS e INSS, isenta de erros, rasuras e posteriormente deve ser atestada devidamente e encaminhada para a Secretaria Municipal de Finanças.

#### **13. Estimativa de Custo:**

O valor da presente contratação será devidamente estimado pelo Departamento de Compras.

#### **14. Classificação Orçamentária:**

As despesas correrão por conta dos recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Programa.: 17.001.006.122.026.2.138  
ND.: 3.3.90.39.21  
Fonte.: 1533 – Royalites – Lei 9478/97

#### **15. Garantia dos Serviços:**

15.1- Os serviços prestados pela CONTRATADA terão garantia de **12 (doze) meses** conforme a legislação vigente, não podendo esta se eximir de suas obrigações e responsabilidades.

15.2 – A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período de **12 (doze) meses**, a prestar garantia/assistência aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios.

#### **16. SANÇÕES APLICÁVEIS**



PROCESSO Nº 20574/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

16.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93;

16.2. A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93;

16.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a contratada;

16.4. A Secretaria Municipal de o desta Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Saquarema, 09 de novembro de 2022.

Pedro Paulo Almeida Pinto de Andrade  
Elaborador do Termo de Referência  
Matrícula: 930720-2

Evanildo Andrade dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Matrícula: 959817-1



PROCESSO Nº 20574/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

<b>Janeiro</b>  Abertura do Verão 2023  Projeto MEROS DO BRASIL – Bandeira Azul  Início dos cursos da Unidade Móvel de Gastronomia – 24/01  Festival de Verão (continua em fevereiro)  Circuito Nacional de Vôlei de Praia –	<b>Julho</b>  SSXP- Super Surf Saquarema PRO -  2º Arraiá da Vila –
<b>Fevereiro</b>  Projeto MEROS DO BRASIL – Bandeira Azul  Festival de Verão  Carnaval Saquarema	<b>Agosto</b>  Festival Gastronômico “O Gosto de Agosto” (01 a 31/8)
<b>Março</b>  Festival Gastronômico “Beer Fest com Sabores do Mar” – 17 a 19/03  Oficina de Atendimento ao Turista para TRADE de Saquarema – 27 a 29/03	<b>Setembro</b>  Festival Padroeira Nossa Senhora de Nazareth  Saquarema Gospel
<b>Abril</b>  12º Mundial de Paramotor  Cicloturismo da Costa do Sol – 3/4  2º Fórum de Turismo – 26 e 27/4  Formatura dos alunos da Unidade Móvel de Gastronomia	<b>Outubro</b>  Air Race Saquarema - VILATUR  Arte Saquá – Festival de Artes Manuais  Saquarema Surf Festival – Itauna  Feira do produtor Rural – Sampaio Corrêa
<b>Mai</b>  Circuito Brasileiro de Skimboard  Bandeira Azul  Aloha Spirit – 12 a 14 de maio  2º Saquarema Country Fest  Aniversário da Cidade	<b>Novembro</b>  Challenger Series – WSL - Itauna  Master de Voleibol – CDV  Estadual de Canoas Havaiana - Gravatá  Tríplice Coroa Regional – Itaúna



PROCESSO Nº 20574/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Junho	Dezembro
Festa do Santo Antônio - Bacaxa	Natal de Luz
6ª etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia	Revéillon
Campeonato de Rúgbi	
Saqua Moto Rock	
WCT- Mundial de Surf	



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública



PROCESSO Nº 20574/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Saquarema, 09 de novembro de 2022.

Ao Protocolo Geral,

Vimos solicitar abertura de processo administrativo objetivando a adesão de Ata de Registro de Preço nº 002/2022, do pregão presencial nº109/2022 oriundo do processo administrativo nº 15.371/2022

Evanildo Andrade dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Matrícula: 959817-1